

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO**

Volume: 3 - Número: 3340 de 5 de Setembro de 2023
DATA: 05/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

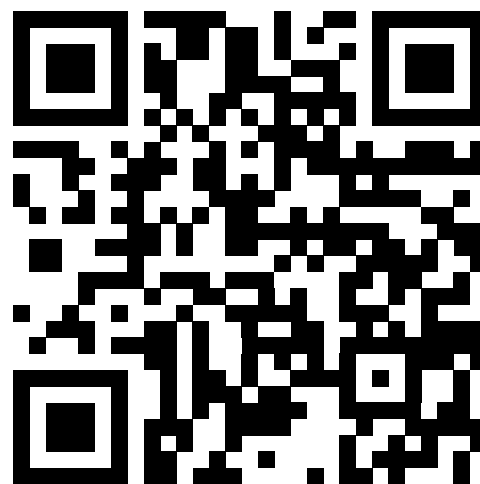
E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 05/09/2023

IP com nº: 192.168.0.5

[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=124)

124

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA: /2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, INSTRUÇÃO NORMATIVA 0001/2023. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM AMPARO NA LEI N° 9



GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA**EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA**

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, INSTRUÇÃO NORMATIVA 0001/2023. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, COM AMPARO NA LEI N° 938/2020. OBSERVANDO OS PROCEDIMENTOS REFERENTE AS FOLHAS DE PAGAMENTO QUE DEVERÃO SER ENVIADAS PELOS ORDENADORES DE DESPESA E SERÃO RECEBIDAS PELA EMPRESA D. C. F. SANTOS – FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, ESTA FOLHA PAGAMENTO SERÁ CONSOLIDADA E AUTORIZADA ATÉ O VIGÉZIMO QUARTO DIA DO MÊS CORRENTE, APÓS COSOLIDAÇÃO SERÁ ENVIADO AO CONTROLE INTERNO QUE DESPACHARÁ PARA A CONTABILIDADE EMPENHAR E LIQUIDAR A DESPESA. POR FIM, APÓS RETORNAR AO CONTROLE INTERNO, SERÁ ANALISADO E ENVIADO AO SETOR FINANCEIRO PARA PAGAMENTO. FINALIZADO PAGAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADA A FOLHA DE PAGAMENTO A CONTABILIDADE PARA ARQUIVAMENTO. PINDARÉ MIRIM, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

